



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 044 /2011

Florianópolis, 09 de março de 2011.

Aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos e Chefes de Cartório:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossas Excelências a devolução de todos os kits de exames de DNA enviados em lotes antigos (anteriores ao sistema PRODNASC), os quais deverão ser remetidos ao Núcleo II – Planejamento e Projetos desta Corregedoria-Geral da Justiça **até o dia 31-3-2011**. Esta medida se faz necessária para fins de verificação das condições de utilização de tais kits, os quais podem ter sofrido alterações em razão do tempo transcorrido e/ou armazenamento inadequado. Caso a utilização ainda seja viável, será feita a inclusão no sistema por este Órgão Correicional para posterior redistribuição.

Saliento que os kits antigos não devolvidos até a data de 31-3-2011 não mais serão admitidos e deverão ser descartados. O procedimento relativo ao descarte será realizado por esta Corregedoria-Geral da Justiça após a devolução pelos cartórios.

Informo, outrossim, que os exames de DNA em casos complexos, os quais foram suspensos pelo Ofício-Circular n. 20/2010 desta Corregedoria, voltarão a ser efetuados pelo Laboratório DNA/UEDESC quando houver parentes suficientes para a coleta de material genético que permita a atribuição de paternidade em grau satisfatório. Para tanto, necessário observar o constante no Procedimento Operacional Padrão (POP 01) encontrado na página http://cgj.tj.sc.gov.br/dna/docs/coleta_material.pdf (item 5 - Ficha para coleta das informações de parentesco), bem como o constante no Manual de Utilização do Sistema PRODNASC e nas demais orientações encontradas na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça (<http://cgj.tj.sc.gov.br/dna/orientacao.htm>).

Posteriormente, será enviada comunicação a Vossas Excelências com informações sobre a liberação dos kits no corrente ano e a programação para a realização de treinamento aos servidores.

Atenciosamente,

Solon d'Eq̃a Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA